



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

---

GABINETE DA DEPUTADA  
LUCIANE CARMINATTI

---

## **EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2019**

Suprime o artigo 162 do Projeto de Lei Complementar nº 008/2019:

Sala das Comissões,      de abril de 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**



## JUSTIFICATIVA

A Emenda Supressiva apresentada objetiva garantir o que percentual constitucional para a pesquisa no âmbito do Estado de Santa Catarina, nos termos da atual legislação vigente.

Como se verifica, a alteração legislativa que alega pretender modificar como os recursos são destinados à pesquisa, se encontra de forma genérica, pretendendo a alocação desses recursos em diversos órgãos da administração pública.

Contudo, no mesmo Projeto de Lei Complementar da reforma administrativa, o Governo do Estado vincula a FAPESC à Secretaria de Desenvolvimento Econômico (artigo 91) , e ao mesmo tempo a mantém como Fundação Pública (artigo 65, inciso I), e traça seus objetivos (artigo 66).

Ao acessar o sítio eletrônico da FAPESC (<http://www.fapesc.sc.gov.br/>) facilmente encontramos o que ela é e o que significa. Vejamos:

*“A FAPESC é o órgão do governo estadual que repassa recursos públicos para a execução de atividades de pesquisa, inovação, capacitação de recursos humanos e difusão de conhecimentos (por meio de eventos, livros etc). O apoio financeiro é dado geralmente por meio de editais de chamadas públicas, e excepcionalmente por demanda espontânea.*

*Seu orçamento tem sido suplementado mediante parcerias federais com CNPq, CAPES, FINEP e Ministério da Saúde, além das internacionais – em especial aquelas firmadas pelo CONFAP (Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa).”*

Desta forma, alocar recursos, que já não são suficientes, para outros órgãos da administração pública de forma deliberada, prejudica consideravelmente o fomento à pesquisa e inovação no âmbito do estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, conclamo aos nobres pares, para que aprovem a referida emenda, tendo em vista sua importância para a estruturação e progresso do Estado.

Sala das Comissões,      de abril de 2019.

**Deputada Luciane Carminatti**